



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 02 de junho de 2023

ANO LVI Nº 13.527

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
Divisão de Compras	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	15
Divisão de Fiscalização	15
Divisão de Tributos Diversos	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES	19
GUARDA CIVIL	19
PROCURADORIA GERAL	19
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES	19
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	28
PODER LEGISLATIVO	29
PREFEITURA DE SALTINHO	29
PROCON	30
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA	30
CONSELHOS MUNICIPAIS	34
COMSEA	34
LICENÇAS	34

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.565, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 500.000,00, no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba – IPASP.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, para o exercício de 2023, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 34 34711 2884600000436 339091 Sentenças Judiciais: R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 30 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do IPASP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.572, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba, instituído pela Lei nº 8.147/15 e revoga os Decretos nº 18.692/2021, nº 18.859/2021 e nº 19.162/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Municipal nº 8.147, de 20 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social de Piracicaba: Artur Costa Santos e Emerson Luiz Chequeto Navarro, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE; Alex Gama Salvaia e Felipe Dias Pacheco Vieira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente; Paulo Roberto Borges e Víctor Marques Regitano, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria, como titulares dos serviços de saneamento básico; Paula Cendrowicz de Souza Matias e Maria Ângela Moreira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Vigilância Sanitária Municipal, como órgão governamental relacionado ao setor de saneamento básico; Sílvia Letícia Tesseroli e Marcel Guarnieri Meni, titular e suplente, respectivamente, representantes da empresa Águas do Mirante S/A e Claudionor Siqueira de Lira e Danilo Rizzollo Morais Baio, titular e suplente, respectivamente, representantes da Empresa Piracicaba Ambiental S.A., como prestadoras de serviços públicos de saneamento básico municipal; Juliana Damiamas Baccarin e Nara Elisa Hartung Campos, titular e suplente, respectivamente, representantes dos usuários de serviços de saneamento básico; Alexandre Pontes e Costa e Wilson Aparecido Siviero, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba; Rafael Roberto Domarco Aloisi e Pedro Luiz da Cruz, titular e suplente, respectivamente, representantes da Oscip Pira 21; Kildare Wagner Sabbadin e Lúcia Cristina Lara Negreiros D'Ávila, titular e suplente, respectivamente, representantes do Serviço Municipal de Proteção do Consumidor – PROCON, representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor, relacionadas ao setor de saneamento básico; Phelipe Maciel Soares e Juan Antonio Moreno Sebastianes, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

§ 1º Os membros ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução, à exceção dos titulares dos serviços de saneamento básico, pois figuram na qualidade de membros vitalícios e de participação obrigatória, conforme descrito na Lei Federal nº 11.445/2007.

§ 2º As reuniões do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas pelo representante titular dos serviços de saneamento, Sr. Artur Costa Santos.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 18.692, de 29 de abril de 2021, nº 18.859, de 08 de setembro de 2021 e nº 19.162, de 09 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 31 de maio de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.

